

LEI Nº. 044/2009, DE 20 DE MARÇO DE 2009

EMENTA: "Desdobra Despesa por Fonte de Recurso, por Superávit Financeiro, no Orçamento Programa de 2009, e da outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 2009, o Desdobramento das Despesas por Fonte de Recurso, por superávit financeiro, no valor total de **R\$: 227.303,94 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos)**, para atender as necessidades desta Administração com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O3		Secretaria M. de Administração Geral		
O3.005		Divisão de Administração Geral		
03.005.04.122.0002.2013		Manut. Da Divisão de Administração		
3190.11.00.00.00	126	Vencimentos e Vantagens Fixas	3000	R\$ 10.000,00
3190.13.00.00.00	127	Obrigações Patronais	3000	R\$ 5.000,00
3390.30.00.00.00	130	Material de Consumo	3000	R\$ 5.000,00
3390.39.00.00.00	134	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	3000	R\$ 15.000,00
O3		Secretaria M. de Administração Geral		
O3.006		Divisão de Cultura		
03.006.13.392.0011.2015		Manutenção da Divisão de Cultura		
3190.11.00.00.00	148	Vencimentos e Vantagens Fixas	3000	R\$ 10.000,00
3190.13.00.00.00	149	Obrigações Patronais	3000	R\$ 2.500,00
O4		Secretaria Municipal da Fazenda		
O4.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.04.122.0005.2018		Contribuição p/ Formação do PASEP		
3390.47.00.00.00	181	Obrigações Tributárias e Contributivas	3000	R\$ 20.000,00
O5		Secretaria M. de Assistência Social		
O5.002		Fundo Municipal de Assistência Social		
05.002.08.244.0013.2031		Manut. Fundo Municipal Assist. Social		
3190.11.00.00.00	279	Vencimentos e Vantagens Fixas	3000	R\$ 10.000,00
3190.13.00.00.00	280	Obrigações Patronais	3000	R\$ 5.000,00
3390.39.00.00.00	291	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	3000	R\$ 5.000,00

4490.52.00.00.00	294	Equipamentos e Material Permanente	3000	R\$ 22.000,00
O5		Secretaria M. de Assistência Social		
O5.002		Fundo Municipal de Assistência Social		
05.002.08.244.0013.2035		Manutenção da Seção de Programas		
3190.11.00.00.00	327	Vencimentos e Vantagens Fixas	3000	R\$ 5.000,00
3190.13.00.00.00	328	Obrigações Patronais	3000	R\$ 1.500,00
O5		Secretaria M. de Assistência Social		
O5.002		Fundo Municipal de Assistência Social		
05.002.08.244.0013.2038		Manutenção do Programa PETI		
3190.11.00.00.00	339	Vencimentos e Vantagens Fixas	3000	R\$ 5.000,00
3190.13.00.00.00	340	Obrigações Patronais	3000	R\$ 1.500,00
O5		Secretaria M. de Assistência Social		
O5.002		Fundo Municipal de Assistência Social		
05.002.08.244.0013.2040		Manut. Fundo Municipal Assist. Social		
3190.13.00.00.00	351	Obrigações Patronais	3000	R\$ 5.000,00
3390.30.00.00.00	353	Material de Consumo	3000	R\$ 1.000,00
3390.32.00.00.00	354	Material de Distribuição Gratuita	3000	R\$ 2.500,00
3390.36.00.00.00	356	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	3000	R\$ 12.251,55
3390.39.00.00.00	357	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	3000	R\$ 3.000,00
O5		Secretaria M. de Assistência Social		
O5.002		Fundo Municipal de Assistência Social		
05.002.08.244.0013.2041		Manutenção do IGD - BF		
4490.52.00.00.00	366	Equipamentos e Material Permanente	33722	R\$ 2.324,37
O9		Secretaria M. Obras, Viação e Serv.Urb.		
O9.002		Divisão de Obras, Serv. Urb. E Limp. P.		
09.002.25.752.0007.2085		Manutenção da Iluminação Pública		
3390.39.00.00.00	725	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	3050	R\$ 4.776,70
O6		Secretaria M. da Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2044		Manutenção do FUNDEB 60%		
3190.11.00.00.00	389	Vencimentos e Vantagens Fixas	3101	R\$ 6.060,96
O6		Secretaria M. da Educação		
O6.003		Divisão de Ensino Infantil		
06.003.12.365.0010.2051		Manutenção de Creches		
3190.11.00.00.00	439	Vencimentos e Vantagens Fixas	3103	R\$ 13.788,68
O6		Secretaria M. da Educação		
O6.005		Divisão de Transporte Escolar		
06.005.12.361.0010.2054		Manut. Div. Transporte Escolar - Fund.		
3190.11.00.00.00	473	Vencimentos e Vantagens Fixas	3104	R\$ 2.683,72
O6		Secretaria M. da Educação		

O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2046		Manutenção Quota-Salário Educação		
3390.30.00.00.00	403	Material de Consumo	3107	R\$ 2.350,27
O7		Secretaria Municipal da Saúde		
O7.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.0012.2062		Manut. Fundo Municipal de Saúde		
3190.11.00.00.00	517	Vencimentos e Vantagens Fixas	3303	R\$ 22.788,66
O7		Secretaria Municipal da Saúde		
O7.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2069		Manut. Ações Incidência PSF/Bucal		
3190.11.00.00.00	571	Vencimentos e Vantagens Fixas	33495	R\$ 3.017,07
O8		Secretaria Mun. Desto. Econômico		
O8.002		Divisão de Agricultura		
08.002.20.606.0015.2075		Manutenção Divisão da Agricultura		
4490.52.00.00.00	634	Equipamentos e Material Permanente	33723	R\$ 23.261,96
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 227.303,94

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de superávits financeiros, decorrentes da arrecadação dos saldos passados de Exercício Anterior não previstos no orçamento corrente:

Descrição	Valor
Recursos Ordinário (livres) - Exercícios Anteriores - Fonte 03000	R\$ 146.251,55
Iluminação Pública - Exercícios Anteriores - Fonte 03050	R\$ 4.776,70
FUNDEB 60% - Exercícios Anteriores - Fonte 03101	R\$ 6.060,96
5% Sobre Transferências Constitucionais - Ex. Anteriores - Fonte 03103	R\$ 13.788,68
25% Sobre Demais Impostos Vinc. a Educação - Ex. Anteriores - Fonte 03104	R\$ 2.683,72
Salário Educação - Exercícios Anteriores - Fonte 3107	R\$ 2.350,27
15% Saúde - EC 29/00 - Exercícios Anteriores - Fonte 03303	R\$ 22.788,66
Atenção Básica - Exercícios Anteriores - Fonte 33495	R\$ 3.017,07
FMAS - IGD - BF - Exercícios Anteriores - Fonte 33722	R\$ 2.324,37
Mecanização Agrícola - Federal - Exercícios Anteriores - Fonte 33723	R\$ 23.261,96
TOTAL DO SUPERÁVITS.....	R\$ 227.303,94

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2009.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal